



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o início do ano letivo se mostra mais conveniente e oportuno à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) nas unidades escolares, para assegurar a participação dos representantes do segmento dos pais ou responsáveis que se desligam da unidade escolar, devido a transferências e à indisponibilidade da etapa seguinte para cursar;

CONSIDERANDO que tal medida visa evitar a redução do quantitativo de participantes disponíveis para a escolha dos membros representantes dos conselhos;

CONSIDERANDO ainda que o mandato dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das unidades escolares expira em 31 de dezembro de 2023 e a necessidade de participação desse Conselho na Atribuição de Classes e/ou aulas conforme Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, que se realiza em 22 e 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 29 de fevereiro de 2024 o mandato dos membros representantes dos CDCE - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das unidades da rede de ensino municipal abaixo especificados:

I – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal Germano Lazaretti;

II – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal 15 de Outubro;

III – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal Eliza Kranhart Tomé;

IV – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Creche Municipal Pequeno Príncipe;

V – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br


Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Germano Lazaretti ficará designado para acompanhar o processo de atribuição do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro, em virtude do CDCE da referida unidade escolar ainda não se encontrar constituído, em razão da sede da unidade escolar se encontrar em fase conclusiva de construção, com previsão de início de funcionamento no ano de 2024.

Art. 2º. A posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativos eleitos no mês de fevereiro será realizada no dia 01 de março de 2024.

Art. 3º. Até que se conclua o processo de eleição e posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativos, os atuais permanecem no cargo, exercendo todas as atribuições, com suas abrangências e responsabilidades.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento, abaixo mencionada:

AF nº 09899/23 – Pregão Eletrônico 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, **C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 11 de dezembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

RESOLUÇÃO N.º 001/2023 - CMI.

Dispõe sobre a aprovação ao nome do CCI.

O Conselho Municipal do Idoso de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei CMI, nº. 252/2005 de 18 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária e a aprovação deste conselho, dado o nome ao prédio do CCI de Nadir Muinhos dos Sontos.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023, Ata nº 010/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade pelos os conselheiros presentes o nome da idosa que era pioneira do Município e que tinha uma participação assídua ao grupo e ao serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos do Idoso. **Diante do exposto é mais que justo que o prédio do CCI receba esta homenagem a idosa tão carinhosa com o grupo e os demais idosos.**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 11 de dezembro de 2023.

SHIELEY TERESINHA SEBEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº. 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o início do ano letivo se mostra mais conveniente e oportuno à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) nas unidades escolares, para assegurar a participação dos representantes do segmento dos pais ou responsáveis que se desligam da unidade escolar, devido a transferências e à indisponibilidade da etapa seguinte para cursar;

CONSIDERANDO que tal medida visa evitar a redução do quantitativo de participantes disponíveis para a escolha dos membros representantes dos conselhos;

CONSIDERANDO ainda que o mandato dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das unidades escolares expira em 31 de dezembro de 2023 e a necessidade de participação desse Conselho na Atribuição de Classes e/ou aulas conforme Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, que se realiza em 22 e 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 29 de fevereiro de 2024 o mandato dos membros representantes dos CDCE - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das unidades da rede de ensino municipal abaixo especificados:

I – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal Germano Lazaretti;

II – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal 15 de Outubro;

III – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Escola Municipal Eliza Kranhart Tomé;

IV – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Creche Municipal Pequeno Príncipe;

V – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) da Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Germano Lazaretti ficará designado para acompanhar o processo de atribuição do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro, em virtude do CDCE da referida unidade escolar ainda não se encontrar constituído, em razão da sede da unidade escolar se encontrar em fase conclusiva de construção, com previsão de início de funcionamento no ano de 2024.

Art. 2º. A posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativos eleitos no mês de fevereiro será realizada no dia 01 de março de 2024.

Art. 3º. Até que se conclua o processo de eleição e posse dos novos membros dos Conselhos Deliberativos, os atuais permanecem no cargo, exercendo todas as atribuições, com suas abrangências e responsabilidades.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 CREDENCIAMENTO Nº 15/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

CREDENCIAMENTO Nº 15/2022

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Cre-